



JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME 08.294.224/0001-65
NIRE 35.300.333.578
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da **JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**Assembleia**” ou “**AGOE**”) a ser realizada no dia 09 de abril de 2020, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05502-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
2. Deliberar sobre o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2020;
3. Deliberar sobre a proposta da Administração relativa à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e proposta de dividendos;
4. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, bem como a indicação do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;
5. Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos Administradores e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia para o exercício social de 2020, bem como acerca da ratificação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia em 2019;



6. Ajustar o capital social da Companhia em virtude da emissão de novas ações ordinárias para fins de cumprimento do exercício do Plano de Opção de Compra de Ações;
7. Deliberar sobre a alteração do limite de ações que podem ser emitidas dentro do capital autorizado;
8. Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia mediante a inclusão de certas atividades econômicas já exploradas por controladas da Companhia; e
9. Alterar e consolidar os termos do Estatuto Social da Companhia, para consubstanciar as matérias deliberadas e aprovadas nesta Assembleia Geral.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, incluindo aqueles exigidos pelas Instruções da CVM nº 480/2009 e 481/2009, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, em seu site de Relações com Investidores (ri.jhsf.com.br), bem como nos sites da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (www.bmfbovespa.com.br).

A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou via boletim de voto à distância. Para o cadastramento de acionista pessoa física, faz-se necessária a apresentação de documento de identidade e, caso seja representado por procurador, faz-se necessária a entrega do instrumento de mandato. Para o acionista pessoa jurídica, por sua vez, são necessários os documentos que comprovem os poderes do representante legal e, se for o caso, o instrumento de mandato. A documentação correspondente deve ser entregue aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no endereço acima indicado, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os documentos à sede da Companhia, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05502-001, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, conforme o item 12.2 do Formulário de



Referência da Companhia.

O acionista participante de custódia fungível de ações nominativas que desejar participar da Assembleia deverá apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações competente para comprovar a sua qualidade de acionista. Os documentos comprobatórios e o boletim de voto à distância, devidamente preenchido, devem ser protocolados na Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência à data de realização da Assembleia.

O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009 e do artigo 141 da Lei das S.A.

Na eleição dos membros do Conselho de Administração, se não tiver sido solicitado o processo de voto múltiplo na forma da lei, a Assembleia Geral deverá votar por intermédio de chapas, conforme previsto no artigo 18, § 4º do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 06 de março de 2020.

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
José Auriemo Neto
Presidente do Conselho de Administração